



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

CIENTE
TAQ. 17/07/2020
José Roberto Giroto
Presidente

OFÍCIO IPREMT 0196/2020

URGÊNCIA

TAQUARITINGA, SP, 17 de julho de 2020.

REF.: Implementação da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 103/2019 no Município de Taquaritinga.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Senhor José Roberto Giroto,

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019 em 13 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que referida norma promoveu diversas alterações no ordenamento jurídico pátrio, notadamente na Previdência Pública e no regime jurídico de servidores públicos, sendo que diversos dispositivos possuem **APLICABILIDADE IMEDIATA EM TODOS OS ENTES FEDERATIVOS**,

CONSIDERANDO que foi determinado pela Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019, o prazo limite de 31/07/2020 para a **comprovação da vigência** das normas já devidamente alteradas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO que a ausência de implementação das medidas ordenadas na referida emenda constitucional pelo Município de Taquaritinga ensejará, dentre outras consequências, a não expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme Portaria MPS 204/2008, além de penalidades junto aos órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas do estado de São Paulo e demais entes);

Vem esta Autarquia, pelo presente Ofício **reiterar** a **URGÊNCIA** nas providências **IMEDIATAS** que devem ser implementadas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo deste Município, a fim de adequar as normas locais que **não** foram recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, como já foi objeto de diversos ofícios remetidos por esta Autarquia às Vossas Excelências (por exemplo: Ofício IPREMT nº 332/2019, Ofício IPREMT nº 333/2019, Ofício IPREMT nº 101/2020, Ofício IPREMT nº 161/2020, Ofício IPREMT nº 166/2020, Ofício IPREMT nº 191/2020).

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
RECEBI
TAQUARITINGA 17 07 2020
Rafael



**IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**

Informamos, ainda, que tal descumprimento já está sendo objeto de notificação oriunda do Ministério da Economia, como demonstrado no documento em anexo.

Aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência o nosso grande apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIQUÉIAS JOSÉ SOBRAL

Superintendente do IPREMT

PORTARIA (R.H. – P. n.º 0401/2020)

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horário Ramalho, 156.
Taquaritinga – SP
CEP: 15900-000*

Assunto **Fwd: RES: MPS-CADPREV Notificação de Atuária nº A480758/2020**
De <ipremt@ipremt.sp.gov.br>
Para Procuradoria <procuradoria@ipremt.sp.gov.br>, SUPERINTENDENCIA - IPREMT <superintendencia@ipremt.sp.gov.br>
Data 15/07/2020 09:05 AM



----- Mensagem original -----

Assunto: RES: MPS-CADPREV Notificação de Atuária nº A480758/2020
Data: 2020-07-10 15:56
De: Regime Próprio de Previdência Social <rpps@etaa.com.br>
Para: <ipremt@ipremt.sp.gov.br>
Responder para: <rpps@etaa.com.br>

Essa notificação se refere ao plano de amortização, precisa apenas responder enviando a lei aprovada conforme avaliação, prazo de 90 dias

Atenciosamente



Liliane Amorim
rpps@etaa.com.br
Tel: (11) 2626-7045
WhatsApp Etaa: (11) 9 7677-7555

De: ipremt@ipremt.sp.gov.br <ipremt@ipremt.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2020 13:03
Para: Rpps <rpps@etaa.com.br>
Assunto: Fwd: MPS-CADPREV Notificação de Atuária nº A480758/2020

Boa tarde! Estamos encaminhando um email que recebemos de notificação referente ao cálculo atuarial.

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: MPS-CADPREV Notificação de Atuária nº A480758/2020
Data: 2020-07-10 10:18
De: superintendencia@ipremt.sp.gov.br
Para: procuradoria@ipremt.sp.gov.br, contabilidade@ipremt.sp.gov.br, ipremt@ipremt.sp.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: MPS-CADPREV Notificação de Atuária nº A480758/2020
Data: 2020-07-09 14:57
De: <nao-responda.cadprev@previdencia.gov.br>
Para: <superintendencia@ipremt.sp.gov.br>

Superintendente IPREMT

↩

↩

↩

↩

↩

↩

↩

↩

↩